



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 30 de outubro de 2023.

Ofício DA nº 279/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 125/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 125/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 657.765,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 125/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 657.765,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de abertura de crédito orçamentário para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, por meio da Deliberação CIB 86/2023 (em anexo), que implementa o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 528 de 10/10/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 125/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 125/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 657.765,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 10 04 | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR | |
| 10.302.0080.2182.0000 | PARCEIROS DO S.U.S. | |
| 1674 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 657.765,00 |
| FONTE DE RECURSO 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | APLICAÇÃO 302 055 STA CASA DE ASSIS PORT.478 | |
| | Total..... | R\$ 657.765,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.10) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante desta Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 528, DE 10/10/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Deliberação CIB 86/2023 – Custeio: R\$ 657.765,00 (Sescentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 10/10/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Deliberação CIB 86/2023 – Custeio: R\$ 657.765,00 (Sescentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Assis, 10 de outubro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nº 71 - DOE - 06/09//2023 - p.68

Saúde COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 86/2023

Considerando a Portaria nº 90, de 03/02/2023 que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e a Portaria nº 237, de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;

Considerando que a Portaria nº 90/2023 distribuiu o total de R\$ 600.000.000,00 para o país, com a alocação de recursos proporcional à população do ano de 2021, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU), cabendo à Unidade Federada do Estado de São Paulo, o valor financeiro de R\$ 131.210.336,53;

Considerando a Deliberação CIB nº 17/2023 que aprovou a Nota Técnica CIB – Orientações do processo de pactuação, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas;

Considerando a Deliberação CIB nº 36/2023 que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo e, o contido no Art.3º - Que no prazo de no máximo 60 dias poderão ser acrescentados outros procedimentos cirúrgicos eletivos no rol de procedimentos elencados nesse Plano, e que será realizada uma reprogramação na qual serão transferidos recursos ora alocados no Fundo Estadual de Saúde, para as gestões municipais que ofertarem novas vagas para esses procedimentos;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 478/2023 que distribuiu os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo;

Considerando que para a reprogramação prevista no Art. 3º, da Deliberação CIB nº 36/2023 foram atualizados e acrescentados ao elenco de procedimentos retirados do CDR/SIRESP: registros rejeitados por informações incompletas na importação de pacientes na fila de espera enviados pelos prestadores na primeira fase e, filas de pacientes aguardando por cirurgias cardiovasculares que não foram apontados na primeira fase, porém identificados no levantamento realizado no CRS/SIRESP. Foram excluídos do elenco de procedimentos de cirurgias cardiovasculares aqueles que farão parte de mutirão específico a ser promovido pela SES-SP, para este subgrupo de cirurgias; e, finalmente,

Considerando a Deliberação CIB nº. 63, de 04/07/2023 que aprovou ad referendum a Nota Técnica CIB – Orientações do processo de pactuação complementar, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e que para esta reprogramação houve a necessidade de aplicar o redutor linear de 30,7% aproximadamente, em relação aos valores programados regionalmente, para compatibilizar com os recursos que se encontram alocados no Fundo Estadual de Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo aprova ad referendum a pactuação complementar, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas conforme, Anexos I, II e III disponíveis no endereço eletrônico
<https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos--de-planejamento-em-saude/reprogramacao-do-plano-estadual--de-reducao-de-filas-do-estado-de-sao-paulo/reprogramacao-do-plano-estadual-de-reducao-de-filas-do-estado-de-sao-paulo>

Nº 187 - DOU - 29/09/2023 - Seção 1 - p.160

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA GM/MS Nº 1.370, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1. A Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Restrito à vigência desta Portaria, fica facultada aos gestores estaduais, distrital e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores efetivamente contratados, em seu território assistencial.

Parágrafo Único: Na hipótese do caput, os valores a serem contratados devem ser previamente autorizados pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde desta Pasta, caso ultrapasse quatro vezes o valor do item respectivo da tabela SUS."

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

| GESTÃO | NATUREZA SES | NTE | PRESTADOR | MUN Ocor | COD PROCEDIMENT | DESCRICO DO PROCEDIMENTO | CAPACIDADE DE EXECUCA | | CAPACIDADE DE EXECUCA | |
|--------|--------------|-----|-----------|----------|-----------------|--------------------------|-----------------------|------|-----------------------|------|
| | | | | | | | 2023 | 2023 | 2023 | 2023 |

| Nº CNES DO EXECUTA | DESCRIÇÃO | VALOR | PRESTAD PARA ATENDER A OR ATÉ | VALOR PARA ATENDER A CAPACIDADE DE EXECUCAO | PRESTAD PARA ATENDER A R ATÉ DEZ COM REDUCAO | VALOR NECESSARIO PARA ATENDER A CAPACIDADE DE EXECUCAO COM REDUCAO |
|--------------------|-----------|-------|-------------------------------|---|--|--|
|--------------------|-----------|-------|-------------------------------|---|--|--|

| SANTA CASA DE ASSIS Total | | Ribeirão Preto | | 414020413 TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NER | | 15 | | 9.850,20 | | 10 | | 6.825,60 | |
|---|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------|--|------------|-----|------------|----------|------------|-----|------------|----------|------------|
| 2081164 | HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO | 404010016 | ADENOIDECTOMIA | 20 | 13.927,20 | 14 | 9.650,71 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 |
| | | 404010024 | AMIGDALECTOMIA | 20 | 12.262,80 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 |
| | | 404010032 | AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA | 20 | 13.488,80 | 14 | 9.346,93 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 | 14 | 8.497,38 |
| | | 407020284 | HEMORROIDECTOMIA | 30 | 18.955,40 | 21 | 13.135,65 | 21 | 13.135,65 | 21 | 13.135,65 | 21 | 13.135,65 |
| | | 407040080 | HERNIOPLASTIA INCISIONAL | 40 | 43.193,60 | 28 | 29.930,57 | 28 | 29.930,57 | 28 | 29.930,57 | 28 | 29.930,57 |
| | | 407040129 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL | 86 | 74.818,28 | 60 | 51.844,58 | 60 | 51.844,58 | 60 | 51.844,58 | 60 | 51.844,58 |
| | | 409010430 | TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCOLE | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| | | 409060194 | MIONECTOMIA | 10 | 10.578,80 | 7 | 7.330,47 | 7 | 7.330,47 | 7 | 7.330,47 | 7 | 7.330,47 |
| | | 409060216 | COFROECTOMIA / COFROPLASTIA | 10 | 10.197,20 | 7 | 7.065,05 | 7 | 7.065,05 | 7 | 7.065,05 | 7 | 7.065,05 |
| | | 409060232 | RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS | 10 | 6.474,80 | 7 | 4.486,65 | 7 | 4.486,65 | 7 | 4.486,65 | 7 | 4.486,65 |
| | | 409060232 | SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL | 10 | 9.311,80 | 7 | 6.452,52 | 7 | 6.452,52 | 7 | 6.452,52 | 7 | 6.452,52 |
| | | 409070025 | COLPECTOMIA | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| | | 409070041 | COLPOPERINEOCLIESE | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| | | 409070068 | COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| | | 409070076 | COLPOPERINEORRAFIA NA OBSTETRICA | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| | | 409070084 | COLPOPLASTIA ANTERIOR | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| | | 409070149 | EXERSE DE CISTO VAGINAL | 10 | 7.450,80 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 | 7 | 5.162,96 |
| HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO Total | | | | 326 | 265.365,08 | 226 | 183.882,08 | 226 | 183.882,08 | 226 | 183.882,08 | 226 | 183.882,08 |

| HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO Total | | Sud Menucci | | 404010016 ADENOIDECTOMIA | | 3 | | 2.089,08 | | 2 | | 1.447,61 | |
|---|--|-------------|--|--------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|
|---|--|-------------|--|--------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|

| SANTA CASA DE SUB MENNUGCI Total | | Avaras | | 404010024 AMIGDALECTOMIA | | 7 | | 4.291,98 | | 5 | | 2.974,08 | |
|----------------------------------|--|--------|--|--------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|
|----------------------------------|--|--------|--|--------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|

| HOSPITAL SAO LUIZ DE ARAUAS Total | | Avaras | | 404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA | | 12 | | 8.093,28 | | 8 | | 5.608,16 | |
|-----------------------------------|--|--------|--|--|--|----|--|----------|--|---|--|----------|--|
|-----------------------------------|--|--------|--|--|--|----|--|----------|--|---|--|----------|--|

| SANTA CASA DE SUB MENNUGCI Total | | Avaras | | 407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL | | 5 | | 4.349,90 | | 3 | | 3.014,22 | |
|----------------------------------|--|--------|--|-----------------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|
|----------------------------------|--|--------|--|-----------------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|

| HOSPITAL SAO LUIZ DE ARAUAS Total | | Guaratinguetá | | 407030042 COLECTOSTOMIA | | 27 | | 18.824,24 | | 19 | | 13.044,07 | |
|-----------------------------------|--|---------------|--|-------------------------|--|----|--|-----------|--|----|--|-----------|--|
|-----------------------------------|--|---------------|--|-------------------------|--|----|--|-----------|--|----|--|-----------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA | | Guaratinguetá | | 401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECI | | 24 | | 18.290,88 | | 17 | | 12.674,27 | |
|---|--|---------------|--|---|--|----|--|-----------|--|----|--|-----------|--|
|---|--|---------------|--|---|--|----|--|-----------|--|----|--|-----------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA Total | | Tapiratiba | | 406020230 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL | | 6 | | 1.897,32 | | 4 | | 1.314,73 | |
|---|--|------------|--|--|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|
|---|--|------------|--|--|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA Total | | Tapiratiba | | 407020284 HEMORROIDECTOMIA | | 1 | | 965,08 | | 1 | | 668,74 | |
|---|--|------------|--|----------------------------|--|---|--|--------|--|---|--|--------|--|
|---|--|------------|--|----------------------------|--|---|--|--------|--|---|--|--------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA Total | | Tapiratiba | | 407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL | | 1 | | 631,88 | | 1 | | 437,85 | |
|---|--|------------|--|------------------------------------|--|---|--|--------|--|---|--|--------|--|
|---|--|------------|--|------------------------------------|--|---|--|--------|--|---|--|--------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA Total | | Tapiratiba | | 407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL | | 60 | | 64.790,40 | | 42 | | 44.895,86 | |
|---|--|------------|--|-----------------------------------|--|----|--|-----------|--|----|--|-----------|--|
|---|--|------------|--|-----------------------------------|--|----|--|-----------|--|----|--|-----------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA Total | | Tapiratiba | | 407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA | | 4 | | 3.479,92 | | 3 | | 2.411,38 | |
|---|--|------------|--|-----------------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|
|---|--|------------|--|-----------------------------------|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|

| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA Total | | Tapiratiba | | 410010057 MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA | | 2 | | 2.548,76 | | 1 | | 1.766,14 | |
|---|--|------------|--|--|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|
|---|--|------------|--|--|--|---|--|----------|--|---|--|----------|--|

GESTÃO NATUREZA SES

Nº CNES DO DO EXECUTA NITE
 PRESTADOR

SANTA CASA DE SAO CARLOS TOTAL
 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL

MUN Occor 0

COD PROCEDIMENTO

DESCRICO DO PROCEDIMENTO

CAPACIDADE DE EXECUCAO DO ORATE DE 2023
 VALOR NECESSARIO PARA ATENDER A CAPACIDADE DE EXECUCAO DE 2023
 CAPACIDADE DE EXECUCAO DO ORATE DE 2023 COM REDUCAO
 VALOR NECESSARIO PARA ATENDER A CAPACIDADE DE EXECUCAO COM REDUCAO

| Assis | Palmital | Assis | Palmital | Assis | Palmital | Assis | Palmital | Assis | Palmital |
|-----------|--|-------|--------------|-------|------------|-----------|--|-------|------------|
| 403020123 | TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA E | 167 | 138.407,40 | 116 | 10.599,07 | 403020123 | TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA E | 106 | 73.695,44 |
| 404010016 | ADENOIDECTOMIA | 30 | 20.890,80 | 21 | 1.445,28 | 404010016 | ADENOIDECTOMIA | 24 | 11.580,86 |
| 404010024 | AMIGDALECTOMIA | 30 | 18.394,20 | 21 | 1.274,60 | 404010024 | AMIGDALECTOMIA | 24 | 10.196,86 |
| 404010415 | TURBINECTOMIA | 3 | 1.893,90 | 2 | 1.312,36 | 404010415 | TURBINECTOMIA | 20 | 9.346,93 |
| 405050372 | FACOMULSTIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCU | 750 | 578.700,00 | 520 | 401.004,38 | 405050372 | FACOMULSTIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCU | 600 | 462.960,00 |
| 407020284 | HEMORROIDECTOMIA | 75 | 48.024,60 | 52 | 33.278,17 | 407020284 | HEMORROIDECTOMIA | 48 | 1.836,40 |
| 407040080 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL | 100 | 107.984,00 | 69 | 74.826,43 | 407040080 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL | 5 | 1.836,40 |
| 407040129 | HERNIOPLASTIA INCISIONAL | 109 | 94.827,82 | 76 | 65.709,99 | 407040129 | HERNIOPLASTIA INCISIONAL | 8 | 8.638,72 |
| 408060212 | RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL | 34 | 11.538,60 | 24 | 7.995,56 | 408060212 | RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL | 30 | 26.099,40 |
| 409040126 | ORQUIDOPEXIA BILATERAL | 1 | 770,64 | 1 | 534,01 | 409040126 | ORQUIDOPEXIA BILATERAL | 1 | 753,90 |
| 409040215 | TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE | 15 | 7.709,10 | 10 | 5.341,94 | 409040215 | TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE | 5 | 3.821,90 |
| 409040231 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE | 20 | 10.302,40 | 14 | 7.138,95 | 409040231 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE | 20 | 64.087,20 |
| 409050083 | POSTECTOMIA | 150 | 65.736,00 | 104 | 45.551,10 | 409050083 | POSTECTOMIA | 14 | 44.408,58 |
| 409060046 | CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO C | 19 | 6.361,96 | 13 | 4.408,46 | 409060046 | CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO C | 20 | 3.659,60 |
| 409060194 | MIOMECTOMIA | 13 | 13.752,44 | 9 | 9.529,62 | 409060194 | MIOMECTOMIA | 20 | 3.659,60 |
| 409070050 | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR | 15 | 14.172,90 | 10 | 9.820,97 | 409070050 | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR | 15 | 11.427,69 |
| 409070068 | COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR | 20 | 14.901,60 | 14 | 10.325,91 | 409070068 | COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR | 15 | 16.491,60 |
| 409070084 | COLPOPLASTIA ANTERIOR | 7 | 5.215,56 | 5 | 3.614,07 | 409070084 | COLPOPLASTIA ANTERIOR | 14 | 9.166,24 |
| 409070157 | EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE | 1 | 449,36 | 1 | 311,38 | 409070157 | EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE | 6 | 4.470,48 |
| | | 1.395 | 1.023.711,60 | 967 | 709.370,72 | | | 26 | 19.390,28 |